

Política de Gestão de Liquidez

Área Responsável: Risco e Compliance

Data de publicação: 16 de janeiro de 2019

Versão: 2.0

1. Introdução

1.1 A Cedro Asset Management Ltda (“Gestora”), apresenta o Manual de Liquidez dos Fundos de Investimento (“Manual de Liquidez”), que foi elaborado de acordo com a legislação vigente e alinhado às diretrizes do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Fundos de Investimentos.

1.2 O risco de liquidez consiste na possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos títulos integrantes da carteira dos Fundos, nos respectivos mercados em que são negociados. Assim, é possível que sejam encontradas dificuldades para negociar os ativos pelo preço e tempo desejado, resultando em dificuldade do Fundo em efetuar os pagamentos dentro do prazo estabelecido em seu regulamento (“Regulamento”) e na regulamentação em vigor e pode ser dividido em:

1.2.1 Risco de Liquidez de Fluxo de Caixa: esta definição se refere ao perfil de descasamento do passivo e ativo de um fundo; e

1.2.2 Risco de Liquidez de Mercado: é o risco de incorrer em perdas ao liquidar uma ou mais posições devido a variações dos preços dos ativos. Quanto maior o prazo necessário para liquidar uma posição, maior seu risco.

1.3 Este Manual de Liquidez tem como objetivo disciplinar os procedimentos de controle e gerenciamento de liquidez das carteiras dos Fundos a fim de mitigar tais riscos.

2. Critérios para Aferição da Liquidez

2.1 Ativo de liquidez imediata é definido como aquele cujo prazo de liquidação é igual ou menor que o prazo de liquidação do pedido de resgate de cotistas.

2.1.1 Títulos Públicos: consideramos ativos de liquidez imediata até 15% do volume diário negociado por título.

2.1.2 Operações compromissadas lastreadas em Títulos Públicos: são operações com vencimento no próximo dia útil, portanto são consideradas como 100% líquidas.

2.1.3 CDBs: são consideradas como 100% líquidas somente no vencimento, exceto se houver cláusula de liquidação antecipada.

2.1.4 Ações e outros papéis de renda variável listados na BMF&BOVESPA: será considerado como posição líquida, todo valor que não exceder 25% (trinta por cento) da média móvel do volume diário de negociação dos últimos 30 dias.

3. Critérios para Controle da Liquidez

- 3.1 Cada fundo possui seu controle de liquidez em conformidade com seu regulamento e objetivos de alocação específicos. O controle envolve elaboração de relatório consolidando diversos tipos de informações relevantes à análise conforme a seguir:
- 3.1.1 Transações a liquidar (Exemplo - compra e venda de ativos, transferências, aplicações e resgates), possibilitando o cálculo da disponibilidade/falta de caixa e variação de necessidade de depósito de margem de garantia nos próximos dias.
 - 3.1.2 Posição em D0 do caixa e dos estoques de ativos do fundo, bem como os ativos depositados em margem e as faltas/sobras de margem.
 - 3.1.3 Margem de segurança estabelecida pela Gestora, bem como a liquidez imediata dos ativos para aferir a facilidade em converter os tipos de ativos em caixa.
 - 3.1.4 O resultado do relatório deve mostrar a situação de liquidez do fundo e deve evidenciar (quando houver) as insuficiências de caixa/margem nos dias subsequentes.
- 3.2 Os resultados são apresentados aos gestores e ao responsável por risco para que as posições do fundo sejam redimensionadas caso necessário.

4. Adequação à Cotização

- 4.1 Os Fundos têm sua cotização de acordo com o que consta no seu respectivo Regulamento
- 4.2 Os fundos devem ser especificados de forma que as datas de liquidação de resgates sejam compatíveis com a liquidez dos ativos que compõem a carteira.
- 4.3 Os fundos com estratégias que envolvem posições em produtos com baixa liquidez ou produtos com prazos longos de liquidação devem ter prazos de resgate proporcionalmente mais longos.

5. Perfil do Passivo

- 5.1 O passivo dos fundos é composto, mas não se limitando, por encargos como despesas de corretagem, custódia, auditoria, consultoria legal, impostos, taxa de administração, entre outros, além de pagamento de resgates e compras de ativos.
- 5.2 A Gestora busca investidores de longo prazo, qualificados e institucionais que entendam os riscos associados às estratégias utilizados pelo fundo, buscando assim diminuir movimentações súbitas de resgate.